



AVISO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73

NIRE: 35.3.0001276.3

São Paulo, 07 de maio de 2026 – A Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”) (B3: CBAV3), comunica a seus acionistas, em linha com o Fato Relevante divulgado em 29 de abril de 2026, que procederá ao pagamento, no dia 13 de maio de 2026, de R\$0,0441532902 por ação, relativos ao dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, correspondente à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, totalizando R\$28.747.001,70 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, um real e setenta centavos), conforme deliberado pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026. O pagamento dos dividendos tem como data-base a posição acionária de 29 de abril de 2026, sendo que, desde 30 de abril de 2026 (inclusive), as ações da Companhia são negociadas “ex” esses dividendos.

Em observância à Lei nº 15.270/2025, o pagamento dos dividendos aos acionistas pessoas físicas residentes no Brasil, cujo montante exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um mesmo mês-calendário, pagos pela mesma pessoa jurídica, estará sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte (“IRRF”) à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o valor total distribuído, considerando-se, para fins de apuração desse limite, a totalidade dos dividendos pagos pela Companhia ao respectivo acionista no mês-calendário de pagamento. Adicionalmente, os lucros e dividendos pagos, creditados ou remetidos a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior estarão sujeitos à retenção do IRRF à alíquota de 10% (dez por cento), independentemente do valor distribuído, nos termos da Lei nº 15.270/2025, exceto para os acionistas que tenham comprovado serem imunes ou isentos, nos termos da legislação aplicável.

Os pagamentos dos dividendos serão feitos mediante depósito na conta corrente dos acionistas, conforme por cada um deles informado à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia. Para os acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os dividendos serão pagos e repassados por intermédio dos seus respectivos agentes de custódia.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Camila Abel Correia da Silva

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



ANNOUNCEMENT TO SHAREHOLDERS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ ME) no. 61.409.892/0001-73

Company Registry (NIRE): 35.3.0001276.3

São Paulo, May 7, 2026 - Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA" or "Company") (B3: CBAV3) communicates to its shareholders, accordingly with the Material Fact disclosed on April 29, 2026, that it will proceed to the payment on May 13, 2026, of R\$0.0441532902 per share, regarding the minimum mandatory dividend of 25% of the adjusted net income, relating to the fiscal year ended in December 31, 2025, totaling R\$28,747,001.70 (twenty-eight million, seven hundred and forty-seven thousand, one real and seventy cents), as decided by the Company's shareholders at the Annual General Meeting, held on April 29, 2026. The shareholders holding Company's shares as of April 29, 2026, were eligible to the payment and the shares being traded "ex" dividends since April 30, 2026 (inclusive).

In compliance with Law No. 15,270/2025, the payment of dividends to individual shareholders resident in Brazil, whose amount exceeds R\$50,000.00 (fifty thousand reais) in the same calendar month, paid by the same legal entity, will be subject to withholding of Income Tax at Source ("IRRF") at the rate of 10% (ten percent) on the total amount distributed, considering, for purposes of calculating this limit, the total dividends paid by the Company to the respective shareholder in the calendar month of payment. Additionally, profits and dividends paid, credited or remitted to beneficiaries resident or domiciled abroad will be subject to withholding of IRRF at the rate of 10% (ten percent), regardless of the amount distributed, pursuant to Law No. 15,270/2025, except for shareholders who have proven to be immune or exempt, in accordance with applicable legislation.

The payments of dividend will be made through deposit in the shareholders' bank account, as informed by them to BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the bookkeeper of the shares issued by the Company. The shareholders who use fiduciary custody will have their proceeds credited in accordance with procedures adopted by the Stock Exchange (B3).

São Paulo, May 7, 2026

Camila Abel Correia da Silva

Chief Financial and Investor Relations Officer